



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 1980

AUTORIZA o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ e abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$... Cr\$ 1 050 000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, para a implantação de canais de comunicações, de sistema no canal, nas formas técnicas e institucionais que regem o assunto.

Art. 2º - Fica, também, devidamente autorizada o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ Cr\$ 1 050 000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a mencionada implantação, como a seguir discriminadas:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 02.05000000.000 - **COMUNICAÇÕES**
- 02.05220000.000 - **TELECOMUNICAÇÕES**
- 02.05221340.000 - Telefonia
- 02.05221341.107 - Implantação do Sistema Telefônico
 - 4.0.0.0 - **DESPESAS DE CAPITAL**
 - 4.1.0.0 - **INVESTIMENTOS**
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1 050 000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo segundo desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 25 de agosto de 1980.

Antonio Negreiros Bastos
Antonio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL